



**PREVJUS**  
Instituto de Previdência  
dos Servidores do Município de Jussara

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA  
PREVJUS**

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ  
05.091.179/0001-53, Caixa Postal 20

**DECRETO N. ° 143/2018.**

**DE 14 DE MAIO DE 2018.**

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 14/05/2018

*Robson Camelo Faria*

**“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ANA ALVES DA SILVA A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANA ALVES DA SILVA, para efeito de aposentadoria junto ao PREVJUS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 22/08/2017, sob o nº 08021230.1.00017/17-1 em apenso, que representa um tempo de contribuição de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, referente ao período de 01/03/1988 a 12/07/1992.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07/05/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

*Wilson da Silva Santos*  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal